



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 38/2018**

“DISPÕE SOBRE HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA- FUMPREV CONFORME DETERMINAÇÃO DESCRITA NO ART.12 DO DECRETO 248 DE 10 DE AGOSTO DE 2018”.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:

**Considerando** os motivos apresentados pelo Decreto nº 248 de 10 de Agosto de 2018;

**Art. 1º** - O horário de funcionamento do FUMPREV, será temporariamente limitado ao horário de 08h às 14h de segunda a sexta feira , a partir de 14 de Agosto de 2018 e vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 14 de Agosto de 2018.

*Eunice Geralda Coelho Abreu*  
Eunice Geralda Coelho Abreu  
Diretora Executiva  
FUMPREV